PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.575 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de NCz$ 500,00 (quinhentos cruzados novos), para subvencionar a Junta de Serviço Militar, obedecendo a seguinte classificação:

13.01.06280312-04.3211 - Transferências Operacionais ..... NCz$ 500,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.03070251-03.4110 - Obras e Instalações ..... NCz$ 500,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE SETEMBRO DE 1989 .

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 240 , de 01 /10 /89.